



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considera-se a aquisição de materiais odontológicos, essenciais e indispensáveis pelo poder público conforme garante a legislação vigente. Dentro desta legalidade, os usuários do sistema de saúde do município de Tamandaré, tem acesso aos serviços odontológicos de forma gratuita, de acordo suas necessidades de saúde. Neste sentido, é de extrema importância que o sistema de saúde do município, através de suas unidades, estejam abastecidas e com disponibilidade destes materiais, para prestar um atendimento digno e humanizado, melhorando as condições de vida e de saúde bucal da população, e ainda, contribuindo para redução das morbidades afins.

3. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. O quantitativo estimado foi baseado no consumo programado para o abastecimento das unidades odontológicas do município, levando em consideração a quantidade de pacientes existentes e margem de segurança, como também, a sazonalidade turística, a qual aumenta os serviços e consumo dos materiais.

3.2. O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição dos materiais odontológicos, foi cotado no mercado afim (por empresas que corresponderam a solicitação) e Banco de Preço Público pela Administração do Município (cotações e relatório em anexo).

3.3. O valor estipulado constitui-se em previsão, não estando a Prefeitura de Tamandaré obrigado a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

3.4. Planilhas de Quantitativos e Média de Preços abaixo:

Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 – AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS, SOLVENTE À BASE DE ACETONA, RESINAS DI E TRI METACRILATOS ELASTOMÉRICAS, SÍLICA COLOIDAL NANOMÉTRICA SILANIZADA, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDRO FLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA, ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL CONTENDO 1 FRASCO BRANCO, ROSA E PRETO COM 4,5 ML DE ADESIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	96
2	ACIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, DE BAIXA VISCOSIDADE COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA. CONTENDO 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTAS DE APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Pct.	90
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA,	Cx	180





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
	SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRE, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Cx	180
5	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° CONCENTRAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICA, DESINFETANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	L	500
6	ALGODÃO HIDRÓFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Rolo	15
7	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, BOA ELASTICIDADE, COM AROMA E SABOR CONSISTÊNCIA, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	Pct.	80
8	AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ZINCO, TIPO NON GAMMA 2, 45% AG; 24% CU; 31% SN. CAIXA CONTENDO 500 CÁPSULAS COM UMA DOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	3
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	290
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	12
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% COM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	150
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	12
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/ML, POTE CONTENDO 12G, EMBALADO EM CX COM 1 UNIDADE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	150
14	ANTISSEPTICO - ANTISSEPTICO, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12G PARA 100 ML E CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,12 G PARA CADA 100 ML, ANTISSEPTICO E ANTIBACTERIANO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO DE HIGIENE BUCAL, ELIMINANDO GERMES CAUSADORES DO MAU HÁLITO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	Unid.	40
15	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%, SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML, ASSEPSIA DE PREPARO CAVITÁRIOS	Unid.	10





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
16	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 HL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	120
17	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 HL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	80
18	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	300
19	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1012 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	380
20	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1013 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	380
21	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	300
22	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	300
23	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	200
24	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1035 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	150
25	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1045 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	150
26	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 3195FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	200
27	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 3118FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	200
28	DISCO DE PANO - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, ADAPTÁVEL A MOTOR DE POLIMENTO (POLITRIZ)	Unid.	40
29	CERA ROSA 7 EM LÂMINAS PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 225 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	60
30	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE PO E RESINA, PO EM FRASCO DE 8 G, COMPOSICAO BASICA: TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO, RESINA EM BISNAGA C/ 7,5 G, COMPOSICAO BASICA: EPOXI BISFENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS	Kit	10
31	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO - USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, PO COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCIA DE MENTA, LIQUIDO COMPOSTO POR OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCIA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Kit	12
32	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO, PRESA QUÍMICA, EM FORMA DE PASTA, BRANCO, RADIOPACO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, POTE CONTENDO 20 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	150
33	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES CAPACIDADE DE 13 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – NBR – 73858 E NBR7500. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EM PAPELÃO ONDULADO COM TRAVA E CONTRA TRAVA PARA LACRE; DUAS ALÇAS DUPLAS NAS LATERAIS; CINTA FUNDO PROTETORES EM PAPELÃO COURO RÍGIDO; SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE E PARA FORRAÇÃO CONTRA UMIDADE; BANDEJA DE FORMA BAIXA; IMPERMEABILIZADA COM RESINA ANTI-UMIDADE PARA RECEBIMENTO DE LÍQUIDOS. Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	80





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 07 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – NBR – 73858 E NBR7500.	Unid.	30
35	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	Pct.	430
36	EUCALIPTOL – SOLVENTE PARA CONES DE GUTA-PERCHA, EM FRASCO COM 10 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	8
37	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Unid.	30
38	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Unid.	800
39	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON 4.0- AGULHA DE 1,5 OU 1,7 CM PRÉ-CORTADO – EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA – ESTÉRIL – EMBALAGEM PADRÃO, CX COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	150
40	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHA DE 1,5 OU 1,7 CM PRÉ-CORTADO- EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA- ESTÉRIL- EMBALAGEM PADRÃO, CX COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	190
41	FIO DENTAL PADRÃO ODONTOLÓGICO – EMBALAGEM TIPO CARTUCHO QUE TENHA CORTE, FIO DE BOA RESISTÊNCIA ROLO COM 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	15
42	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERÊNCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	30
43	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	48
44	FLÚOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICO DE 1 MINUTO, FRASCO TRANSPARENTE – EMBALEM COM 200ML E OPÇÃO DE SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	150
45	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FRASCO COM 10 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	15
46	GESSO COMUM PARA VAZAMENTO DE MOLDAGEM EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA	Kg	10
47	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F1 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F1. EMBALAGEM QUANTIDADE 3	Cx	50
48	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F2 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F2. EMBALAGEM QUANTIDADE 03	Cx	50





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
49	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F3 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F3. EMBALAGEM QUANTIDADE 3	Cx	50
50	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADA SORTIDA Nº 15-40 (1ª SÉRIE) MAILLEFER ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40. EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	Cx	40
51	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADA SORTIDA Nº 45-80 (2ª SÉRIE) – MAILLEFER ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMB. C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 45-80. EMBALAGEM 3QUANTIDADE	Cx	40
52	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER 28MM M ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE ACESSÓRIO PARA PREENCHIMENTO). CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO FM – MÉDIA. EMBALAGEM 6 QUANTIDADE.	Cx	40
53	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kit	60
54	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Unid.	15
55	HIDROXIDO DE CALCIO - EM TUBETE CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 02 TUBETES COM APROX.2,7 G, 01 TUBETE COM 2,2 G DE DE GLICERINA, COMPOSTO BASICAMENTE POR A BASE DE GLICERINA, HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Kit	12
56	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	Kit	40
57	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS PARA PROTESE DENTARIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	30
58	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA E RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER RETRATAMENTO UNIVERSAL RETREATMENT KIT (REF: MAILLEFER - DENTSPLY)	Cx	72
59	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE PROTAPER NEXT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X1 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	Cx	72
60	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X2 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	Cx	72
61	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X3 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	Cx	72
62	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL S1 DE 25MM	Cx	24





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
63	LIMA ROTATÓTIAPROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMB. COM 6 UNIDADES	Cx	48
64	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 10/04 DE 25MM (VDW)	Cx	24
65	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 15/05 DE 25MM (VDW)	Cx	24
66	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 20/06 DE 25MM (VDW)	Cx	24
67	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 25/06 DE 25MM (VDW)	Cx	24
68	LIMA TIPO KERR-FILE 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	120
69	LIMA TIPO KERR-FLEXOFIL 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES (REF: MAILLEFER) QUANTIDADE 10	Cx	20
70	LIMA TIPO KERR Nº6 21MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	Cx	72
71	LIMA TIPO KERR Nº8 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	Cx	72
72	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	Cx	72
73	LIMA TIPO KERR FILE Nº15 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	72
74	LIMA TIPO KERR FILE Nº20 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	2
75	LIMA KERR 45~80 DE 21MM. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	60
76	LIMA KERR 15~40 DE 31MM. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	36
77	LIMA KERR 45~80 DE 31MM. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	Cx	36
78	LIMA RECIPROC SORTIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NM GARANTE 100 FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (25 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 4 UNIDADES 2XR25/1XR40/1XR50. KIT	Cx	96
79	LIMA FOR GOLD MAILLEFER PRIMARY – 25 MM WAVEONE GOLD É DESTINADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POR MEIO DA INSTRUMENTAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE CANAL RADICULAR. EMB. COM 4 UNIDADES	Cx	96
80	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R25 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTAS KIT	Cx	96
81	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R40 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTAS KIT.	Cx	96
82	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R50 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTA KIT.	Cx	96





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL PARA CABO Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURAS, CORROSÃO, PERDA DE AFIAÇÃO, ESTERILIZADO PRO COBALTO 60, INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO INDIVIDUAL, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA, CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Cx	4
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL PARA CABO Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURAS, CORROSÃO, PERDA DE AFIAÇÃO, ESTERILIZADO PRO COBALTO 60, INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO INDIVIDUAL, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA, CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	20
85	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 14CM X 14CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Cx	60
86	LIQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZAVEL PARA PROTESE DENTÁRIA, TIPO 1 CLASSE 1, SEM CROSSLINK	L	12
87	LIQUIDO FRIO DE 500 GRAMAS PARA PROTESE DENTÁRIA	Unid.	12
88	LIQUIDO DAKIN, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	L	20
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	100
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	250
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	500
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO PRA USO ODONTOLÓGICO COM CLIPE NASAL COM ELÁSTICO – GRAMATURA 30/40 OU 50GR – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	180
93	MASCARA FACE SHILD PROTETOR FACIAL. PROTETOR FACIAL, TIPO FACE- SHIELD, COM TIRADE REGULAGEM E APOIO EMBORRACHADO SOB ATESTA DO USUÁRIO, COM VISOR CONFECCIONADOEM POLIETILENO TEREFTALATO - PET COM 0,5MMDE ESPESSURA, INCOLOR/TRANSPARENTE, COM CERCA DE 190 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA.	Unid.	30
94	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRAS, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	190
95	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO ARMAZENADO EM FRASCO E SPRAY COM 100ML / 70. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	80
96	OTOSPORIN SOLUÇÃO (FRASCO COM 10ML). COMPOSTO DE SULFATO POLIMIXINA B. 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	8
97	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	30
98	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRA POMES FINA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA E POLIMENTO – EMBALAGEM PADRÃO ODONTOLÓGICO – VIDRO COM 50G COM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	70





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 20CM X 100METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	Unid.	20
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 30CM X 100 METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	Unid.	12
101	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	Env.	60
102	PEDRA POMES PÓ PARA POLIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA, POTE CONTENDO 1 QUILO	Kg	36
103	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 2P S.62.	Placa	15
104	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES PÓSTERIORES NA COR 2P S.62	Placa	15
105	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 264 S.62	Placa	15
106	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES NA COR 264 S.62	Placa	15
107	PLACASDE DENTESARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 266 S.62	Placa	15
108	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 30 L S.62	Placa	25
109	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES NA COR 30 L S.62	Placa	25
110	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 263 S.62	Placa	15
111	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 263 S.62	Placa	15
112	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 S.62	Placa	15
113	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A25 COR 66.	Placa	40
114	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A25 COR.62	Placa	40
115	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 COR 66.	Placa	40
116	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 COR 62	Placa	40
117	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 264 COR 66.	Placa	40
118	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 264 COR 62	Placa	40
119	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 38 COR 66.	Placa	40
120	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 38 COR .62	Placa	40
121	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 3P COR 66.	Placa	40
122	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 3P COR 62	Placa	40
123	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2N COR 66.	Placa	40
124	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2N COR.62	Placa	40
125	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2D COR 66.	Placa	40
126	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2D COR.62	Placa	40
127	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2P COR 66.	Placa	40
128	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2P COR 62	Placa	40
129	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A26 COR 66.	Placa	40
130	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A26 COR 62	Placa	40
131	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 34L COR 66	Placa	40
132	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 34L COR 62	Placa	40
133	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32L COR 66	Placa	40
134	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32L COR 62	Placa	40
135	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32M COR 66	Placa	40
136	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32M COR 62	Placa	40
137	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30L COR 66	Placa	40





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
138	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30L COR 62	Placa	40
139	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30M COR 66	Placa	40
140	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30M COR 62	Placa	40
141	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 264 S.62	Placa	15
142	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 264 S.62	Placa	15
143	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 32 L S.62	Placa	25
144	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NACOR32 L S.62	Placa	25
145	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 3P .62.	Placa	10
146	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 3P .62.	Placa	10
147	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 30 L.S62	Placa	25
148	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 30 L.S62	Placa	25
149	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A25 COR 66	Placa	40
150	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A25 COR 62	Placa	40
151	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A26 COR 66	Placa	40
152	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A26 COR 62	Placa	40
153	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 264 COR 66	Placa	40
154	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 264 COR 62	Placa	40
155	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A23 COR 66	Placa	40
156	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A23 COR 62	Placa	40
157	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2P COR 66	Placa	40
158	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2P COR 62	Placa	40
159	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3M COR 66	Placa	40
160	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3M COR 62	Placa	40
161	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3N COR 66	Placa	40
162	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3N COR 62	Placa	40
163	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3P COR 66	Placa	40
164	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3P COR 62	Placa	40
165	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 266 COR 66	Placa	40
166	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 266 COR 62	Placa	40
167	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2D COR 66	Placa	40
168	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2D COR 62	Placa	40
169	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 34L COR 66	Placa	40
170	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 34L COR 62	Placa	40
171	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32L COR 66	Placa	40
172	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32L COR 62	Placa	40
173	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32M COR 66	Placa	40
174	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32M COR 62	Placa	40
175	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30L COR 66	Placa	40
176	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30L COR 62	Placa	40
177	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30M COR 66	Placa	40
178	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 264 S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA DO PACIENTE AO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL.	Placa	180
179	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 2P S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO;	Placa	180





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
	EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA DO PACIENTE AO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL.		
180	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 30L S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	Placa	300
181	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 32L S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	Placa	300
182	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 3P .62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	Placa	120
183	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 30L.62.O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	Placa	120
184	PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADA CELL PACK MAILLEFER Nº 15-40 (1ª SÉRIE) INDICADA PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE	Cx	72
185	PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADA CELL PACK MAILLEFER Nº 45-80 (2ª SÉRIE) INDICADA PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA. EMBALAGEM C/ 180 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 45-	Cx	72
186	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	Cx	72
187	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	Cx	72
188	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 3 QUANTIDADE	Cx	72
189	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 3 QUANTIDADE	Cx	36





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
190	PONTAS DE PAPEL RECIPROC® R25 - ESPECIFICAÇÃO: ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI RECIPROC®. PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISFER PARA CONTROLE DE INFECÇÕES. CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE 100 CX PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER, 29 MM DE COMPEMBALAGEM 6 QUANTIDADE	Cx	72
191	PONTAS DE PAPEL RECIPROC® R40 - ESPECIFICAÇÃO: ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI REC1PROC®. PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISTER PARA CONTROLE 50 DE INFECÇÕES. CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER, 29 MM DE CXCOMP EMBALAGEM 4 QUANTIDADE	Cx	48
192	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	20
193	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTICULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	36
194	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	36
195	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTICULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	36
196	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR B1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	36
197	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR B2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	15
198	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR C1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	15
199	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR C2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5µm PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Bisnaga	15
200	REMOVEDOR DE GESSO PARA PROTESE ODONTOLÓGICA	L	12
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ PARA PROTESE DENTARIA, TIPO 2, CLASSE 1, COR ROSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA: CONSISTE EM UM PÓ ACRÍLICO (AUTO POLIMERIZANTE), TIPO 2, CLASSE 1 E UM LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO)	Pote	12





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
	USADO EM CONsertos de próteses, reembasamentos, em bases provisórias de dentaduras e na região das selas das PPR para as moldagens funcionais. –		
202	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR E ROSEA CLARO: CONSISTE EM UM PÓ ACRÍLICO (TERMO POLIMERIZANTE) E UM LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO) USADO NA ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESES, REEMBASAMENTOS.	Kg	12
203	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINOMA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	70
204	ROLETES DENTAIS Nº2, CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Pct.	900
205	SODA CLORADA 2,5 % COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % PARA USO ODONTOLÓGICO, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO ROSQUEAVEL CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	L	20
206	SOLUÇÃO DE MILTON 1% COMPOSTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. PARA USO ODONTOLÓGICO, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADAS CONTENDO 1 LITRO	L	30
207	SOLUÇÃO A BASE DE ALQUIDIMETILBENZIL AMÔNIO-1,24% E ÁLCOOL ETÍLICO 22,18% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	L	30
208	SUGADOR CIRÚRGICO EM PVC COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 SUGADORES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	30
209	VASELINA PARA PROTESE ODONTOLÓGICA.	Kg	12
210	SUGADOR DESCARTÁVEL, COM BICO PROTETOR REFORÇADO E COM BOA FIXAÇÃO, REFORÇO INTERNO COM FIO METÁLICO, DIÂMETRO PADRÃO, ENCAIXE PERFEITO NAS PONTAS DAS MANGUEIRAS, PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Pct.	450
211	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM CORTE REGULAR E UNIFORME, BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS- EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	100
212	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALADO COM O NOME DE FABRICA E COM PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	80
213	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINAS. DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR A CONFECCÃO DA FORMA E DO CONTO RNO DAS RESTAURAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Cx	100
214	TOUCA TIPO GORRO, DESCARTÁVEL, FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA E TOTALMENTE ATÓXICA. APRESENTAÇÃO CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Pct.	120
215	TRICRESOL FORMALINA PARA TRATAMENTO DA GANGRENIA PULPAR E PARA TRATAMENTO DE CANAIS – EMBALAGEM COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	12
216	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
217	ABAIXADORES DE LINGUA BRUENINGS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	3
218	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	3





Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
219	APLICADOR DE DYCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	5
220	BANDEJA CLÍNICA 23X10X1 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	10
221	CABO PARA ESPELHO Nº 5, MATERIAL RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA ATÉ 300°, AUTOCLAVE E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	20
222	CALCADOR ENDODONTICO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	7
223	CÂNULAS ASPIRADORAS PARA ENDODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	7
224	COLGADURAS INDIVIDUAL INOXIDÁVEL PARA REVELAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	20
225	DESCOLADORES DE MOLT EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	5
226	ELEVADORES (ALAVANCAS) HEIDBRINK, KIT EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Kit	2
227	ESPÁTULA METÁLICA PARA CIMENTO Nº 72. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	10
228	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, MATERIAL RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA ATÉ 300°, AUTOCLAVE E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	100
229	GRAMPOS Nº 200 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
230	GRAMPOS Nº 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
231	GRAMPOS Nº 206 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	3
232	GRAMPOS Nº 208 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	3
233	GRAMPOS Nº 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
234	GRAMPOS Nº 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
235	GRAMPOS Nº 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
236	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN COM 03 PEÇAS (Nº1R, Nº1L E Nº 2). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Jogo	5
237	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	9
238	PINÇA PORTA AGULHA MAYO-HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	6
239	PORTA MATRIZ TIPO TOLFEMIRE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	10
240	PORTA AMÁLGAMA EM PLÁSTICO, TIPO TOLFEMIRE, ESISTENTE ESTERILIZÁVEL EM PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	10
241	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, USO ADULTO, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR ANTERIOR E UM PARA EXAMES DE BITEWING, COM MORDEDOR EM SILICONE E AUTOCLAVÁVEIS SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	20
242	TESOURA IRIS, PONTA FINA, RETA 12 CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	7
243	SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	10
244	AUTOCLAVE 21 LITROS	Unid.	2
245	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS EM PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA/AUTOCLAVE E RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unid.	4
246	AMALGAMADOR CAPSULAS	Unid.	6
247	BROQUEIRO METÁLICO EM AÇO INOX	Unid.	10



Materiais e Equipamentos Odontológicos			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
248	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unid.	10
249	CONTRA-ÂNGULO	Unid.	5
250	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Unid.	3
251	DESTILADORA	Unid.	10
252	FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	9
253	MICROMOTOR	Unid.	5
254	MOCHO	Unid.	3
255	SELADORA	Unid.	2
256	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.	Unid.	2
257	MOTOR ENDODONTICO ROTATÓRIO COMPATÍVEL COM LIMAS PROTAPER OU PROFILE.	Unid.	1
258	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO (FORAMINAL)	Unid.	1

4. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1. - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre as licitantes vencedoras e o Município de Tamandaré, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2. - As licitantes vencedoras serão obrigadas a atenderem todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

4.3. - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, através do Departamento de Abastecimento Farmacêutico, através de documento hábil.

4.4. - A licitante vencedora fornecerá somente os produtos relacionados neste Termo de Referência.

4.4.1- O Município de Tamandaré não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados neste TR, mesmo que adquiridos por seus servidores.

4.5. - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade conforme legislação vigente. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis os produtos a partir da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré.

5.2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento do CAF, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h:00 às 13h:00, localizado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta Cidade, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.3 - Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

5.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que



for aplicável, fazendo cumprir, por parte de seus empregados.

5.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.7 - As devoluções feitas pelo órgão requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 02 (dois) dias daquele da ocorrência.

5.7.1 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.8 - Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos entregues.

5.11 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expreso consentimento do Município de Tamandaré.

5.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Tamandaré de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Tamandaré, através de seu Órgão Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Tamandaré, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

5.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações dos itens, as quais deverão ser seguidas rigorosamente ou de melhor qualidade.

5.16 - A (s) empresa (s) vencedora (s) não poderá (ão) fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, ou por preço diferente do apurado na licitação, a não ser em caso de reequilíbrio regularmente deferido, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração Municipal.

5.17 - O (s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar (em) imediatamente ao término de cada fornecimento a Nota Fiscal, para conferência dos produtos.





6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da mesma, pelo fiscal competente, relativo aos produtos entregues, ressalvados os casos em que a NF apresentar erros, nessas situações o prazo será reiniciado a partir da data da reapresentação da NF.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

6.4 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Tamandaré- PE.

6.5 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

6.5.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

6.5.2 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

6.5.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.5.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.5.5 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

6.6 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

6.7 - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

6.8 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

6.9 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

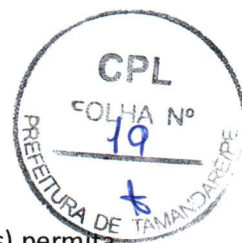
6.10 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

6.11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços dos produtos, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da CONTRATADA, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante **fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.**





7.2 - Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

7.3 - Comprovação de Autorização de Funcionamento da ANVISA (Certidão e/ou publicação do D.O.U., autenticada).

7.4 - Certificado de Registro na ANVISA dos materiais/equipamentos, publicado e válido. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o seu julgamento.

7.5 - No caso de produto importado é necessária a apresentação de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

7.6 - Licença de Funcionamento expedido pela unidade competente de Vigilância Sanitária da esfera Estadual ou Municipal da Sede da licitante, compatível com o objeto deste certame.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, por meio da dotação Orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos – Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

9.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

9.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.4 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

9.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s),





mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

9.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

9.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

9.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

9.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

9.12 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecedor (SF), os produtos, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e atestá o recebimento gradual dos produtos.

10.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência.

10.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

10.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

10.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

10.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

10.7 - Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

10.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;





10.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

11. DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, serão designados servidores como Responsável Técnico e Representante da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização referida acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da (s) Contratada (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O Gestor/Fiscal contratual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, visando à adoção das medidas necessárias.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Os materiais odontológicos (tipo equipamento), deverão ser de um único fabricante e possuir registro e/ou selo do devido órgão conforme legislação pertinente, com a tensão elétrica de 220 V, devendo ter garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhado com o respectivo catálogo e que tenha assistência técnica autorizada de preferência no Estado de Pernambuco.

12.2 - Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no edital de licitação e nos termos da legislação pertinente.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Tamandaré/PE, 01 de fevereiro de 2023.


Thullio Moura
Coordenador Saúde Bucal

